



CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL

DIA "D"

Protege seu pet.
Protege toda a cidade!

GOVERNO PRESENTE

VACINAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS

10 DE OUTUBRO DE 2026

DAS 8H ÀS 17H

LOCAIS DE VACINAÇÃO

ZONA URBANA – VALENÇA

UNIDADE/EQUIPE DE REFERÊNCIA	LOCAL DE VACINAÇÃO
ESF Bairro de Fátima	Posto da Vigilância Ambiental em Saúde
ESF Passagem	ESF Passagem
ESF Osório	ESF Osório
ESF João Bonito	ESF João Bonito
ESF Carambita	Subunidade Spalla II
ESF Spalla I	São José das Palmeiras (próximo ao CIEP)
ESF São José das Palmeiras	ESF São José das Palmeiras
ESF Jardim Valença	ESF Jardim Valença
ESF Hidelbrando Lopes	ESF Hidelbrando Lopes
ESF Centro	Pátio da Câmara Municipal
ESF Barroso	Pátio da Câmara Municipal
ESF P. Pentagna	ESF P. Pentagna
ESF Cambota	ESF Cambota
ESF Biquinha	ESF Biquinha
ESF João Dias	ESF João Dias
ESF Chacrinha	ESF Chacrinha
ESF Varginha	ESF Varginha
ESF Canteiro	ESF Canteiro
ESF São Francisco	ESF São Francisco

DISTRITOS

UNIDADE/EQUIPE DE REFERÊNCIA	LOCAL DE VACINAÇÃO
Parapeúna	ESF Centro (Distrito de Parapeúna)
Conservatória	ESF Centro (Distrito de Conservatória)
Santa Isabel	ESF Centro (Distrito de Santa Isabel)
Pentagna	ESF Centro (Distrito de Pentagna)
ESF Juparanã Centro	ESF Juparanã Centro

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- NÃO LEVE OS ANIMAIS POR CRIANÇAS.**
A condução deve ser feita apenas por um adulto responsável.
- FAÇA A CONTENÇÃO FÍSICA DO SEU ANIMAL.**
Cães devem estar com coleira e guia. Gatos devem ser levados em caixa de transporte.
- MANTENHA SEU ANIMAL SEGURO DURANTE TODO O ATENDIMENTO.**
Isso evita fugas, acidentes e protege outros animais e pessoas.
- A VACINAÇÃO É GRATUITA.**
Leve a caderneta de vacinação do seu pet, se houver.

VACINAR É UM ATO DE AMOR E RESPONSABILIDADE!



VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE



VALENÇA SAÚDE



GOVERNO PRESENTE

Saúde animal, mais saúde para todos!

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007
- **CONTROLE INTERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:**
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183
- **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:**
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

DECISÕES DA CADEP (COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA)

ATA: SESSÃO 64/2026
DATA DE JULGAMENTO: 05/10/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- VLC-020503/010448/2026
- VLC-020503/01465/2026
- VLC-020503/010416/2026
- VLC-020503/010653/2026
- VLC-020503/010818/2026
- VLC-020503/010970/2026

PROCESSOS DEFERIDOS:

- VLC-020503/010489/2026
- VLC-020503/010587/2026
- VLC-020503/010668/2026
- VLC-020503/010736/2026
- VLC-020515/000653/2026
- VLC-020503/010686/2026

TROCA DE REAL INFRATOR REALIZADA:

- VLC-020515/000655/2026
- VLC-020515/000656/2026
- VLC-020503/010811/2026

ATA : SESSÃO 65/2026
DATA DE JULGAMENTO: 06/10/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- VLC-020503/010964/2026
- VLC-020503/011376/2026
- VLC-020503/011032/2026
- VLC-020503/011006/2026
- VLC-020503/011126/2026
- VLC-020503/011112/2026
- VLC-020503/011109/2026
- VLC-020503/011177/2026
- VLC-020503/011352/2026
- VLC-020503/011360/2026
- VLC-020503/011400/2026
- VLC-020503/011418/2026

PROCESSOS DEFERIDOS:

- VLC-020503/011086/2026
- VLC-020503/011092/2026
- VLC-020503/011093/2026

ADVERTÊNCIA:

- VLC-020503/011082/2026

ATA : SESSÃO 66/2026
DATA DE JULGAMENTO: 07/10/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- VLC-020503/011579/2026
- VLC-020503/011625/2026
- VLC-020501/000509/2026
- VLC-020503/011746/2026
- VLC-020503/010302/2026

Ricardo José Nogueira Pereira
Diretor

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001599/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PATRICIA CARVALHO DA SILVA – REPRESENTADA POR LIQUIDEZ EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO INDIVIDUALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO PRÉDIO DE Nº 322 DA RUA SILVA JARDIM - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB O Nº 5666 E MATRÍCULA NO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB O Nº 9.624, RESTRITO ÀS DEPENDÊNCIAS DO REFERIDO PRÉDIO E SUAS ÁREAS ÚTEIS, CONFORME CROQUI, PLANTA SIMPLIFICADA, MEMORIAL DESCRITIVO OU LAUDO DE VISTORIA QUE DELIMITA A ÁREA, AMBIENTES E ACESSOS.

PRAZO: O PRAZO DA LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SENDO ESTE TAMBÉM CONSIDERADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 4.090,00 (QUATRO MIL E NOVENTA REAIS), VALOR FIXADO COM BASE NOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA QUE INSTRUI O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 173/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020506/000612/2026

Pregão Eletrônico nº: 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.

Valor: R\$19.169,68 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato nº 174/2026)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** ARMAZEM DA ESTACAO PRATIS DOS SANTOS LTDA**Processo Primitivo** nº: VLC-020506/000612/2026

Pregão Eletrônico nº: 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.**Valor:** R\$23.325,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais)**EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato nº 176/2026)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** QUIOSQUE DO PÃO LTDA**Processo Primitivo** nº: VLC-020506/000612/2026

Pregão Eletrônico nº: 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.**Valor:** R\$ 35.387,80 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato nº 175/2026)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA**Processo Primitivo** nº: VLC-020506/000612/2026

Pregão Eletrônico nº: 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.**Valor:** R\$ 54.163,41 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato nº 177/2026)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** SOUZA REIS COMERCIO ATACADISTA LTDA**Processo Primitivo** nº: VLC-020506/000612/2026

Pregão Eletrônico nº: 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.**Valor:** R\$ 63.416,34 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº VLC-020506/000612/2026**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90042/2026**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.**Beneficiário:** ACR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	819	Pcte	Biscoito salgado integral água e sal: embalagem entre 370g e 400 g. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), água, sal. Deverá apresentar aspecto crocante, embalagem atóxica e lacrada. Validade de 06 a 12 meses, a partir da data de entrega.	R\$ 4,93	R\$ 4.037,67
03	819	Pcte	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de mínimo 300g.	R\$ 4,38	R\$ 3.587,22
1	1.091	Garrafa	Suco concentrado de caju: suco concentrado industrializado- sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1000 ml.	R\$ 5,49	R\$ 5.989,59
13	1.240	Unid	Trigo para quibe: trigo para quibe de 1ª qualidade, obtido do trigo moído, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico	R\$ 4,48	R\$ 5.555,20

**Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020506/000612/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.

Beneficiário: ARMAZEM DA ESTACAO PRATIS DOS SANTOS LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	1.555	Unid	Leite vegetal de aveia UHT: de 1ª qualidade, bebida a base de aveia, 100% vegetal, sabor original, zero açúcares, contendo vitaminas a, e, b6, b12 e cálcio, embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1litro. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 15,00	R\$ 23.325,00

**Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020506/000612/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.

Beneficiário: M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	819	Unid	Biscoito doce tipo Maria: de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem recheio, crocante, sabor característico. Deve ser acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, íntegras e seladas de 300g a 400g, com prazo de validade mínimo de 6 a 12 meses.	R\$ 4,18	R\$ 3.423,42
04	819	Unid	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de mínimo 300g.	R\$ 3,67	R\$ 3.005,73
07	380	Lata	Fórmula infantil de seguimento para lactentes 2: fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses de vida. Com proteínas lácteas, composta por prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 87,35	R\$ 33.193,00
10	1.583	Pcte	Milho de pipoca: de 1ª qualidade, grãos in natura, classe amarela, tipo 1. Grãos são, limpos, íntegros e isentos de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, e quaisquer substâncias estranhas. Validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 2,99	R\$ 4.733,17
12	1.091	Garrafa	Suco concentrado de maracujá: pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Diluição mínima de 1:5. Composição mínima água, suco de maracujá concentrado e integral. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica, lacrada. O rótulo deve conter a tabela nutricional completa, ingredientes, data de fabricação, lote e validade, conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.	R\$ 8,99	R\$ 9.808,09

**Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020506/000612/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.

Beneficiário: QUIOSQUE DO PÃO LTDA



Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	7.222	Pcte	Goma de tapioca: goma para tapioca, pronta, composta de fécula de mandioca hidratada, embalagem primária plástica, atóxica e vedada, apresentada em kg, com validade mínima de 05 (cinco) meses na data da entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 4,90	R\$ 35.387,80

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020506/000612/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90042/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem utilizados no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, no exercício de 2026.

Beneficiário: SOUZA REIS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	1.983	Unid	Cacau em pó 100%: cacau em pó alcalinizado 100%. Não conter glúten. Isento de açúcar. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 31,98	R\$ 63.416,34

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 90068/2026 – Registro de Preços-
UG: 985921

Execução da Contratação: 985921-267/2026

Processo Administrativo Nº: VLC-020515/000599/2026-
UG: 985921

Objeto: Aquisição centralizada de placas de sinalização vertical de trânsito nas subcategorias de regulamentação, advertência e indicação/serviços auxiliares, bem como de **postes metálicos, hastes, suportes, abraçadeiras e elementos de fixação**, destinados à implantação, substituição, manutenção preventiva/corretiva e ampliação do sistema de sinalização viária nas vias públicas urbanas e distritos do Município de Valença/RJ.

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data e hora da abertura da licitação: dia 30/10/2026 às 13 hs (horário de Brasília),

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do edital: o edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR

UNIME

unicef

CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG
(Termo de adesão nº 017/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP.

Pregão Eletrônico nº: 005/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG)

Processo Primitivo nº: VLC-020503/009791/2026

Ata de Registro de Preços nº: 005/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEGETAÇÃO E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SER VIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG
(Termo de contrato nº 198/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP.

Processo Primitivo nº: VLC-020503/009791/2026

Pregão Eletrônico nº: 005/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG)

Ata de Registro de Preços nº: 005/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEGETAÇÃO E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SER VIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO.

Valor: R\$ 722.045,42 (setecentos e vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 760, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo VLC-020506/001675/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a servidora pública **LUCIANA APARECIDA FERREIRA LACERDA**, matrícula nº. 113.891, ocupante do cargo efetivo de Professor II, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Educação, **em permuta**, pela servidora pública **JOSIANNE CRISTINA DE ASSIS FERREIRA**, Professor I, pelo período de 10/07/2026 a 10/07/2027.

Parágrafo único: Cada órgão público arcará com o ônus do pagamento do vencimento de seus respectivos servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 761, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo VLC-020506/001669/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, a permuta anteriormente estabelecida entre as servidoras Rosimeri Luiz Cesar, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, matrícula nº 143.758, do Município de Valença, e Luciana Palmeira Ramos Rosa, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, do Município de Rio das Flores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 763, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **HELAINÉ DE SOUZA LIMA DUQUE**, matrícula 132.330, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/002463/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDREA DE LACERDA SOARES ROCHA**, matrícula 134.864, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/002463/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS ANDRÉ SILVESTRE DO REGO**, matrícula 100.264, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC-020508/002463/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 765, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020503/010454/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/010454/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JÚNIOR**, matrícula nº. 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/010454/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 766, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS**, matrícula nº. 211.911, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Roberta Souza Machado, matrícula nº. 211906, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo VLC-020505/000443/2026

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ MIGUEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº. 211.888, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo VLC-020505/000443/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WASHINGTON LUIZ HIPOLITO ROCHA**, matrícula nº. 211.913, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Gabriela Souza de Oliveira, matrícula nº. 211.912, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo VLC-020505/000443/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 767 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020504/000683/2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 203, de 18 de agosto de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor **A COMISSÃO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO**, instituída no âmbito da Administração Pública Municipal, de natureza técnica, consultiva e propositiva, os seguintes servidores:

- I – Edson Pinho de Mattos, matrícula nº 100.765;
- II – Joelma Maria dos Santos, matrícula nº 140.228;
- III – José Carlos Fraga, matrícula nº 104.337;
- IV – Rodrigo Cesar Cardozo Moreira, matrícula nº 122.874;
- V – Marcela Myrrha da Silva, matrícula nº 140.520;
- VI – Carina Gomes Melo Souza Santos, matrícula nº. 138991; e
- VII – Daniel Manes Brito, matrícula nº. 99491423-Presidente.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atribuições e desenvolverá seus trabalhos em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 203/2026, observadas as competências, finalidades e condições nele previstas.

Art. 3º. A participação dos servidores na Comissão ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos e não ensejará o pagamento de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem específica em razão dessa participação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 694/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 768, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020508/002576/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, a servidora **WANIA BORGES ANDRADE NEVES**, matrícula nº 114.369, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 783, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, matrícula nº 211.930, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/002607/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA ARGEMIRO DA SILVA**, matrícula 106.062, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/002607/2026

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/002607/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 785, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula 211.856, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020508/002489/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020508/002489/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 400.301, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC- 020508/002489/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 786, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020503/011657/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 1º de outubro de 2026, a Sra. **GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/10/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 799, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 144.183, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020501/000530/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARACI SILVA CORRÊA DO NATAL**, matrícula nº 126.276, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020501/000530/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IVAN FÁBIO VICTORINO**, matrícula nº 167.470, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC- 020501/000530/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 802, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 7 de outubro de 2026, o Sr. **FABIO GERALDO FONTES**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo de Serviços Públicos, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 7 de outubro de 2026, o Sr. **FABIO GERALDO FONTES**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Secretaria, Símbolo CC1-SS, junto à Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 3º. REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o servidor público **FABIO GERALDO FONTES**, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 804, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando o processo VLC-020512/000068/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de junho de 2026, o Sr. **JÚLIO DO COUTO GIOSEFFI DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 805, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020503/011803/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/011803/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JÚNIOR**, matrícula nº. 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/011803/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de outubro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 806, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020503/012210/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/012210/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JÚNIOR**, matrícula nº. 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/012210/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 807, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 9 de outubro de 2026, o Sr. **LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico, Símbolo APM, junto à Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

Prefeitura de Valença
(24) 3524-0050



PORTARIA PMV, Nº. 808, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 9 de outubro de 2026, o Sr. **BERNARDO SOUZA MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, Símbolo APM, junto à Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 809, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 9 de outubro de 2026, o Sr. **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, Símbolo APM, junto à Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#medicamentos>

DECRETOS

DECRETO Nº. 251, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM FESTAS POPULARES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover ações de vigilância sanitária e proteger a saúde pública Decreto 053 de 17 de maio de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual 6538 de 17 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO a Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, e demais normas sanitárias aplicáveis;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sanitárias para a comercialização, preparo, armazenamento, transporte, exposição e distribuição de alimentos e bebidas durante festas populares e eventos públicos.

Art. 2º Os comerciantes e demais responsáveis pelas atividades abrangidas por este Decreto, deverão observar as exigências de autorização municipal e de licenciamento sanitário, quando exigíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os alimentos deverão ser transportados, armazenados, preparados e expostos em condições que preservem sua qualidade e segurança sanitária, evitando-se qualquer forma de contaminação.

Art. 4º O óleo e gordura de origem vegetal ou animal, após o uso, deverão ser armazenados em recipientes adequados, íntegros e identificados, em local que evite vazamentos e contaminação, sendo vedado o seu descarte na rede pública de esgoto, no solo, em corpos hídricos ou juntamente com os resíduos comuns.

Art. 5º Os manipuladores deverão manter higiene pessoal, utilizar vestimenta adequada: touca, luvas, vestimenta de cor clara e sapatos fechados (EPI), proteger os alimentos contra contaminação e não manipular alimentos quando apresentarem sintomas de doenças infectocontagiosas.

Art. 6º Os alimentos perecíveis deverão permanecer sob controle de temperatura e armazenamento adequados.

Art. 7º As barracas deverão possuir cobertura, lixeira com tampa e pedal, água potável, local adequado para



armazenamento dos alimentos, equipamentos e utensílios devidamente higienizados.

Art. 8º Os responsáveis pelo evento deverão observar as exigências sanitárias aplicáveis às áreas e estrutura sob sua responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade individual dos comerciantes, que concorram para eventual irregularidade sanitária.

Art. 9º A Vigilância Sanitária poderá exigir documentação da procedência dos alimentos, bebidas, gelo e matérias-primas e demais produtos sujeitos a fiscalização sanitária.

Art. 10. A Vigilância Sanitária poderá coletar amostras e adotar as medidas sanitárias cabíveis em relação a produtos que apresentem risco ou estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente.

Art. 11. É vedado manipular alimentos e dinheiro simultaneamente sem medidas adequadas de higiene.

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 12. O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária.

Art. 13. Compete à Vigilância Sanitária Municipal fiscalizar o cumprimento deste Decreto, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 14. Compete à Vigilância Sanitária Municipal exercer a fiscalização sanitária das atividades disciplinadas por este Decreto, podendo realizar inspeções antes, durante e após a realização dos eventos.

Art. 15. Os fiscais da Vigilância Sanitária terão livre acesso às áreas destinadas ao preparo, armazenamento, transporte, comercialização e distribuição de alimentos e bebidas.

Art. 16. Organizadores e responsáveis deverão facilitar a ação fiscalizatória e apresentar a documentação solicitada.

Art. 17. Produtos impróprios poderão ser apreendidos e inutilizados.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18. Constitui infração sanitária toda ação ou omissão em desacordo com este Decreto.

Art. 19. A caracterização de infração sanitária, a aplicação de penalidades e adoção das medidas administrativas decorrentes da fiscalização, observarão a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 20. Será assegurado o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O organizador do evento deverá cumprir as obrigações que lhe forem atribuídas pela legislação municipal e pelas autoridades competentes, especialmente aquelas relacionadas às condições de higiene e infraestrutura necessárias à realização do evento.

Art. 22. Caberá ao organizador, quando estiver sob sua responsabilidade, providenciar abastecimento de água potável, energia, coleta de resíduos, limpeza, sanitários e condições

adequadas de circulação.

Art. 23. A responsabilidade administrativa decorrente de eventual infração sanitária será apurada de acordo com a legislação vigente, considerando-se a conduta de cada responsável.

Art. 24. O organizador deverá comunicar previamente a realização do evento, e deverá protocolizar processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para comunicação da realização do evento.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

DECRETO Nº 252, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020503/009367/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada "**TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO**" concedida a título precário, ao Sr. **PAULO ANTONIO DA SILVA VEIGA**, portador (a) do CPF nº. 007.364.057-39, do ponto de táxi nº. 03 na Avenida Nilo Peçanha, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **LUIS ROBERTO DA SILVA DINIZ**, portador (a) do CPF nº. 007.407.387-71 e ID nº. 089776447 IFPRJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento protocolado no processo VLC-020503/009367/2026.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida anteriormente ao Sr. Paulo Antonio da Silva Veiga.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 25 de setembro de 2026.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal**



CONSELHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENLA-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



LISTA DE PRESENÇA/PAUTA

Reunião ordinária do CMAS, a ser realizada em caráter de urgência, com as seguintes informações:

- Data: 08/09/2026
- Horário: 9h
- Local: CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Pauta:

- 1ª) Leitura da carta, onde o Rodrigo Furtado da Silva renúncia a presidência do CMAS;
- 2ª) Leitura das atas das reuniões anteriores;
- 3ª) Renovação dos Certificados e Atestados de funcionamento das instituições inscritas no CMAS para o ano de 2026; nenhum parecer foi emitido e publicado no BO PMV, porém deveremos providenciar para legalizar; agilizar liberação para as demais instituições que ainda não receberam os certificados. Ressaltar que com a instituição do SEI pela PMV ficamos sem acesso as tramitações dos processos, enquanto CMAS;
- 4ª) Recadastramento das instituições no CMAS – Algumas divergências em relação ao número de registros no Livro do CMAS;

Número Registro CMAS	RAZÃO SOCIAL
Registro 01/2001	Santa Casa de Misericórdia de Valença
Registro 02/2001	Congregação dos Filhos do Divino Zelo
Registro 03/2001	Fundação Dom André Arcoverde
Registro 04/2001	Sociedade Bairro de Fátima
Registro 05/2001	Centro Municipal de Educação Especial Márcia Leite de Almeida
Registro 06/2001	Clube da Alegria
Registro 07/2002	Igreja Batista
Registro 08/2002	Associação Balbina Fonseca
Registro 09/2002	União Espírita Valenciana
Registro 10/2002	Associação São Vicente de Paula
Registro 11/2002	Associação dos Amigos dos Dependentes Químicos
Registro 12/2002	Lar dos Velhos de Conservatória
Registro 13/2002	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença-RJ
Registro 14/2002	Ação Social Valenciana
Registro 15/2002	Associação Casa de Caridade de Conservatória
Registro 16/2002	Associação Hospital de Santa Isabel
Registro 17/2004	Casa da Criança
Registro 18/2004	Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência
Registro 19/2005	Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes
Registro 20/2005	Loja Maçônica Perfeita União 13
Registro 21/2006	Associação de Corporação Musical Pegasus valenciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



Registro 22/2006	Organização de Assistência e Integração Social pelo Esporte e Cultura - ASES
Registro 23/2006	Associação da Família Rotária de Valença
Registro 24/2007	Ação Social Grupo Unido Criança Feliz
Registro 25/2010	Tenda Espírita Nossa Senhora Aparecida
Registro 26/2010	Instituto Pense Bem - IPEPEM
Registro 27/2010	Grupo Espírita Chico Xavier
Registro 28	
Registro 29/2018	União Ferroviária para Preservação Ferroviária - UVAFER
Registro 28/2021	Grupo Espírita Lar Meimei
Registro 29/2021	Centro Cultural Nação Mestiça
Registro 30/2021	Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS
Registro 31/2022	União Ferroviária para Preservação Ferroviária - UVAFER
Registro 32/2022	Associação Novo Tempo
Registro 33/2022	Liga Valenciana de Desporto
Registro 34/2021 (2022)	Centro Cultural Juliana Maia
Registro 35/2022	Associação Ryuzo kau 3
Registro 36/2021 (2022)	Instituto Valdir Azevedo
Registro 37/2025	Autartedown – Não consta no Livro Registro e não foi redigida resolução

5ª) Ofícios direcionados às secretarias e instituições para a ocupação das cadeiras em vacância, com um prazo de sete dias para o retorno das respostas;

6ª) Agendar uma reunião de caráter urgente para a eleição da formação da equipe gestora do CMAS, com os cargos em vacância correspondendo ao presidente e às secretárias;

7ª) O titular que não puder comparecer à reunião deve, por gentileza, informar imediatamente o seu suplente para que este compareça.

Pautas extras: 1) *Apreciação e Deliberação sobre o Plano de Trabalho/ Plano de Ação para aplicação de Recursos Ordinários e Extraordinários vinculados ao cofinanciamento 2025.*
2) *Apreciação e deliberação de programas recursos em 31/12/2025.*

SOCIEDADE CIVIL	
APAE	
LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA	
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	
REDIZAS	
LOJA MAÇÔNICA PERFEITA UNIÃO	
GOVERNO	
SMAEES	
SMO	
SMS	
SME	
SMPG	
CONVIDADOS	
SUPLENTE REDIZAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VALENÇA-RJ

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas, reuniu-se o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em ambiente presencial, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação. A sessão foi conduzida pela vice-presidente do CMAS, Neuza Maria Figueira e Silva, contando com a presença dos conselheiros titulares e suplentes, conforme assinaturas registradas na lista de presença anexa. Constatado o quórum regulamentar de abertura, a vice-presidente deu início aos trabalhos e submeteu à leitura e aprovação a **Pauta do Dia**, composta pelos seguintes pontos: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

1. Apreciação e deliberação sobre o Plano de Trabalho / Plano de Ação para aplicação de **Recursos Ordinários** vinculados ao cofinanciamento do exercício de 2026;
2. Apreciação e deliberação sobre a aplicação e partilha de **Recursos Extraordinários** (Emenda Parlamentar / Recursos Especiais) destinados ao município;
3. Aprovação do Plano de Aplicação para a reprogramação de recursos com os saldos financeiros existentes em 31/12/2025;
4. Renovação dos Certificados e Atestados de funcionamento das instituições inscritas no CMAS para o ano de 2026, com a seguinte nota: "Certificado emitido/renovado em caráter excepcional sem a realização de visita técnica presencial e/ou conferência física de documentos originais. A validade deste documento condiciona-se à veracidade das autodeclarações e documentos digitais apresentados pelos solicitantes, sujeitos a auditoria e validação posterior a qualquer tempo";
5. Recadastramento das instituições inscritas no CMAS, para que as divergências no livro de cadastramento sejam sanadas;
6. As instituições/secretarias serão oficiadas para a recomposição de cadeiras vacantes no CMAS e com eleição para recomposição da equipe gestora do CMAS a próxima reunião ordinária, agendada, conforme calendário oficial para o dia 12/11/2026;
7. Oficiar a SMAEES sobre a importância e urgência do retorno da Casa dos Conselhos Municipais da Assistência Social, destacando a necessidade de garantir o sigilo, o arquivamento seguro dos documentos e um espaço adequado para discussões e deliberações. Além disso, é essencial estabelecer protocolos claros para a proteção das informações sensíveis compartilhadas durante as reuniões.

Após discussões e explicações realizadas pelos conselheiros, a agenda foi aprovada de forma unânime. Ficou acordado que será efetuada a publicação das respectivas Resoluções de Aprovação dos Recursos Ordinários e Extraordinários no Diário Oficial do Município, bem como de todas as atas redigidas até o presente momento. Para registro, eu, Neuza Maria Figueira e Silva, elaborei a presente ata, a qual será assinada por mim, na qualidade de vice-presidente, e pelos demais conselheiros presentes.

Neuza Maria Figueira e Silva, Andreia D'Ás
Arns, Eliete Bauer da Cunha, Doraci Pereira de Azeite,
Ricli Genuaro Andruz, Donuli Mendes de Oliveira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



PARECER PLENÁRIO CMAS Nº 08/10/2026

ASSUNTO: Análise e deliberação sobre a Programação, Execução Orçamentária e Financeira, e Aplicação de Recursos Ordinários e Extraordinários do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência e Envelhecimento Saudável.

DO RELATÓRIO

Trata-se da análise e manifestação conclusiva deste colegiado acerca do Plano de Ação, reprogramação de contas dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referentes ao exercício de **2026**.

O Órgão Gestor da Política de Assistência Social submeteu a este Conselho os blocos de financiamento estruturados sob duas naturezas de receitas:

1. **Recursos Ordinários:** Provenientes de repasses regulares, contínuos e automáticos dos entes federados (União/FNAS, Estado/FEAS e Tesouro Municipal) pactuados para o custeio dos serviços socioassistenciais continuados (Proteção Social Básica e Especial) e IGD.
2. **Recursos Extraordinários:** Decorrentes de saldos financeiros remanescentes reprogramados de exercícios anteriores, repasses extraordinários estaduais/federais ou de emendas parlamentares de caráter impositivo aplicadas à rede socioassistencial no corrente ano. Toda a documentação, demonstrativos contábeis, relatórios de metas físicas e planos de aplicação foram apresentados.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes marcos normativos vigentes:

- Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes para o município no exercício de 2026;
- Normativas específicas sobre reprogramação de saldos e repasses emergenciais/extraordinários emitidas pelos Conselhos Nacional (CNAS) e Estadual (CEAS) vigentes.

III – DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

1. Dos Recursos Ordinários (Cofinanciamento Regular):

A Comissão constatou que os valores alocados para o bloco da Proteção Social Básica (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Proteção Social Especial (CREAS, Acolhimento) guardam estrita consonância com as metas físicas propostas no Plano de Ação Municipal. Os repasses ordinários demonstram regularidade orçamentária para a manutenção da rede de serviços essenciais.

2. Dos Recursos Extraordinários (Saldos Reprogramados, Emendas e Repasses Especiais):

Foi submetida a proposta de aplicação/reprogramação dos saldos extraordinários em conformidade com as exigências legais de vinculação à finalidade de cada bloco.

- Saldos Reprogramados: A destinação atende o objeto originário das contas, respeitando os critérios de vinculação dos fundos parceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



- Emendas Parlamentares / Repasses Extraordinários: O plano de aplicação apresentado detalha a aquisição de bens permanentes e/ou investimentos em serviços estruturantes, sem gerar duplicidade de custeio na rede socioassistencial. Os indicadores e objetivos pactuados pelo órgão gestor demonstram viabilidade técnica e impacto social positivo para o público-alvo do SUAS no município.

Diante da conformidade técnica, legalidade dos demonstrativos e adequação do plano de metas físico-financeiras apresentado pela gestão pública, a plenária emite **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** integral dos recursos ordinários e extraordinários alocados no FMS para o exercício de 2026.

Encaminha-se o presente parecer para discussão, apreciação e deliberação final junto ao Plenário deste Conselho.

Valença, 08 de outubro de 2026.

Muzamara Viana Leal, Andreia Dias Aires

Eliete Bauer da Cunha

Adalberto Pereira de Mattos

Rui Generoso Frischires

David Leon de Oliveira

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Envelhecimento Saudável de Valença, Estado do Rio de Janeiro, de forma híbrida (presencial e on-line), os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a realização de Reunião Extraordinária. Registrou-se a participação, como convidados, do coordenador da Casa dos Conselhos, Alan Raimundo Resende, da responsável pelo PROCAD, Laila Bastos Coelho Menezes, e do coordenador da Proteção Social Básica, Jefferson da Silva Pereira Sabino. A sessão foi aberta pela Presidência, que realizou a verificação do quórum regimental, procedendo a verificação dos conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa, e em seguida procedeu à apresentação da pauta. Iniciando a ordem do dia, passou-se à deliberação sobre os Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), com a apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e análise da prestação de contas dos recursos federais transferidos ao Município referentes ao período de 2017 a 2024. Ressaltou-se que a solicitação das demonstrações e a avaliação do parecer do conselho foram requeridas pelo ex-prefeito Luiz Fernando Furtado da Graça e também pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Durante a discussão deste item, registrou-se a chegada da conselheira Tamires Souza Diz, o que conferiu o quórum de 04 (quatro) representantes da sociedade civil e 03 (três) representantes do governo; para assegurar a paridade e a regularidade do quórum de votação, um dos representantes da sociedade civil absteve-se de participar da votação. O Presidente do CMAS justificou que o Conselho não está alterando o teor do parecer, mas ratificando o que foi realizado pelos representantes do conselho à época, explicando que o parecer atual foi elaborado detalhadamente por meio da análise das atas e de um parecer já realizado anteriormente em ata, mas que não se encontrava detalhado o suficiente. Após discussão e apreciação do Parecer Técnico, o plenário deliberou pela ratificação do parecer de execução e da prestação de contas dos blocos de financiamento: Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo (PBF); Proteção Social Especial de Média Complexidade; Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS); e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), referente ao período de 2017 a 2024, com voto favorável de todos e autorização para encaminhamento aos órgãos de controle. Prosseguindo, o presidente inverteu a ordem da pauta, tratando-se da inscrição e certificação da Associação AutiArteDown (CNPJ nº 55.051.179/0001-06), referente ao Processo Administrativo nº 1134/2025, aprovada por unanimidade após análise do parecer da Comissão de Documentos. Em seguida, o plenário deliberou favoravelmente, também por unanimidade, à emissão de



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Atestado de Funcionamento para o Grupo Espírita Lar Meimei (CNPJ nº 27.964.626/0001-74), ratificando o parecer da Comissão emitido em 19 de maio de 2025. No item seguinte, foi apresentado o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029, pelo coordenador da Proteção Social Especial e também presidente do CMAS, Rodrigo Furtado da Silva e pelo coordenador da Proteção Social Básica, Jefferson da Silva Pereira Sabino abrangendo o diagnóstico socioassistencial e institucional, diretrizes, metas e ações continuadas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Durante a apresentação, deu-se destaque à gestão financeira, transparência, controle social e à necessidade de equipe mínima qualificada para garantir a continuidade e regularidade do atendimento. A conselheira Tamires Souza Diz questionou sobre a previsão para regularização da equipe mínima, ao que o presidente respondeu haver previsão para o segundo semestre de 2026, ressaltando tratar-se de decisão do Poder Executivo. Após a apresentação, a conselheira Tamires Souza Diz perguntou sobre o funcionamento dos Centros de Cidadania. O coordenador da Proteção Social Básica, Jefferson da Silva Pereira Sabino, explicou que se trata de um trabalho multidisciplinar realizado em prédios de escolas que foram desativadas, utilizando esses espaços para oferecer serviços à população. Registra-se que, durante a apresentação do Plano Municipal, a conselheira Neuza Maria Figueira e Silva precisou se retirar para participar de outra reunião, mas registrou a sua votação favorável ao Plano Municipal. O Plano foi aprovado por unanimidade. Durante a apresentação, a conselheira Keili CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Generoso Arishima ingressou de forma remota. Foram conselheiros votantes pela sociedade civil: Adayl Pereira de Mattos, Neuza Maria Figueira e Silva, Maria Tereza e pelo governo: Tamires Souza Diz, Rodrigo Furtado da Silva e Andreia Dias Aires. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Amanda Braga de Oliveira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. **Valença-RJ, 22 de dezembro de 2025.**

Rodrigo Furtado da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Valença-RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO FURTADO DA SILVA
Data: 30/12/2025 09:55:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Braga de Oliveira

Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Valença-RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA
Data: 30/12/2025 11:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA CMAS

Reunião Extraordinária.

LOCAL: Casa dos Conselhos Horácio Resende

DATA: 22/12/2025

HORÁRIO INICIAL: 15h

HORÁRIO FINAL:

PAUTA: Deliberação sobre Recursos dos FNAS; Apresentação e Deliberação do Plano Municipal de Assistência Social; Deliberação sobre Funcionamento e Intificação de entidade socioassistencial, deliberação sobre emissão do Atestado de Funcionamento.

SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	SECRETARIA	REPRESENTATE
Instituto de Assistência Social IPAE	Deixa...	SMEE	Jan
Abriço Idosos Valença Rede Divina L. A. Social	Marcelo Luiz Marina Helena G. Silva	SMS	TAMINES Souza Din

CONVIDADOS

NOME	INSTITUIÇÃO
Alon Guimarães Almeida	Casa dos Conselhos Municipais
Jefferson da S.F. Salazar	Secretaria (Proteção Social Básica)
Carla Bastos Coelho Manzeles	Secretaria (Cadastro Único / Bolsa Família)

COORDENAÇÃO DE CONSELHOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**

Processo Administrativo nº 596/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: PLUS MULTIPLAYER TV LTDA – CNPJ nº 08.580.493/0001-98

Objeto: Aquisição de material de informática e expediente, compreendendo switches de rede, kits de tinta e toners para impressoras, HDs externos, teclados, mouses e mouse pads, adaptadores de rede e Wi-Fi, câmeras com armazenamento em DVR, pen drives, cabo coaxial, filtros de linha, adaptadores de tomada e itens de limpeza e manutenção de equipamentos, totalizando 24 (vinte e quatro) itens, destinados à manutenção da infraestrutura tecnológica e ao regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Valor Total: R\$ 11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato

Valença/RJ, 08 de outubro de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**

Processo Administrativo nº 613/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: M.A. Construções e Reforma – CNPJ nº 59.623.774/0001-11

Objeto: Contratação direta para prestação de serviços comuns de manutenção predial na área externa do jardim da Câmara Municipal de Valença/RJ, compreendendo a troca da tubulação entupida, a revitalização da parte danificada do gramado e a recomposição do concreto do jardim, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor Total: R\$ 5.923,00 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, para execução de serviços comuns de manutenção predial nas dependências do órgão contratante, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato.

Valença/RJ, 8 de outubro de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**

Processo Administrativo nº 599/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: VALDECI MALVILA FABIANO (PAPELARIA UNIÃO) – CNPJ nº 27.020.115/0001-02

Objeto: Aquisição de materiais de escritório destinados à reposição de insumos essenciais ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Valença/RJ, compreendendo 34 (trinta e quatro) itens, conforme especificações e quantitativos constantes do processo administrativo.

Valor Total: R\$ 11.347,40 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato.

Valença/RJ, 08 de outubro de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

**LEIS ORDINÁRIAS****LEI N º 4.045/2026**

24 de setembro de 2026

Autoria Vereador Salvador de Souza

Dispõe sobre a criação da nomenclatura da Rua Dr. Paulo Monteiro de Carvalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica denominada Rua Dr. Paulo Monteiro de Carvalho, localizada na Rua 7 do Loteamento Campo Bello situado na Avenida dos Esportes Deputado Dario Dias Ferreira, município de Valença/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 24 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **09/10/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

